

Edital do Programa Branding New York City 2025

Dispõe sobre a inscrição e processo seletivo do programa Branding New York City 2025.

O Departamento de Intercâmbios da ESPM torna pública, em 14 de março de 2025, a abertura deste Edital, referente ao processo seletivo para o programa Branding New York City, com inscrição em 2025-1, a ser realizado em julho de 2025.

Além das informações deste Edital Geral, os estudantes deverão seguir as orientações do Regulamento de Intercâmbios, disponível na página dos intercâmbios por meio do link: <http://intercambios.espm.br/intercambios/regulamentos-e-editais/>.

1. OBJETIVO

Possibilitar aos estudantes de Design, Comunicação e Publicidade ou áreas afins, regularmente matriculados na ESPM, a oportunidade de participar de um programa diferenciado e único em Nova Iorque. O programa acontecerá **no período de 07 a 11 de julho de 2025**.

2. CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- Estar regularmente matriculado(a) no curso de Graduação de Design, Comunicação e Publicidade ou áreas afins da ESPM;
- Ter passaporte brasileiro válido para todo período do programa, conforme exigências do país de destino, no ato da inscrição;
- Ter visto americano de turista válido para todo o período de realização do programa;
- Ter inglês de nível B2;
- Possuir notebook próprio, que possa utilizar durante a realização do programa;
- Realizar a inscrição dentro do prazo estabelecido pela ESPM, conforme o item 4 deste Edital.

3. INSCRIÇÃO

A inscrição deverá ser realizada via link disponibilizado na página <https://intercambios.espm.br/programas/curta-duracao/> com o upload dos documentos listados abaixo:

- Cópia do passaporte brasileiro válido para todo o período de realização do programa, conforme exigência consular. Caso possua dupla cidadania, também incluir a cópia do passaporte estrangeiro válido;
- Cópia do visto americano de turista válido para todo o período de realização do programa;

Observações importantes:

- ✓ A não inserção dos documentos listados acima exclui automaticamente o(a) estudante do processo seletivo.

Para finalizar a inscrição, o(a) estudante deverá efetuar o pagamento da **tuition no valor de R\$5.900,00** (à vista ou parcelado em até 5x no cartão de crédito).

Este valor inclui:

- Curso na SVA Branding New York City
- Visitas a estúdios e escritórios de design

Não inclui:

- Acomodação;
- Alimentação;
- Despesas pessoais ou outras despesas diversas;
- Passagem aérea individual ou em grupo;
- Despesas/requisitos de passaporte ou visto.

A inscrição do(a) estudante somente será confirmada após o pagamento da tuition. O quórum do programa é de 20 estudantes.

4. CRONOGRAMA

14/03/2025	Abertura do Edital do Programa Branding New York City 2025
14/03 a 30/03	Período de inscrição via link, conforme item 3 deste edital
01/04/2025	Divulgação do Resultado dos estudantes selecionados
Até 14/04/2025	Data impreterível para entrega do termo de Compromisso. Envio para o e-mail: intercambios@espm.br

5. COMUNICAÇÃO COM OS ESTUDANTES

É obrigação do(a) estudante manter suas informações de contato atualizadas junto à Secretaria de Graduação.

A ESPM prioriza a comunicação com os estudantes via e-mail acadêmico e, quando necessário, o contato poderá ser realizado por telefone ou telegrama.

A ESPM não se responsabiliza por informações não recebidas ou perdidas, em caso de cadastros desatualizados.

6. DESISTÊNCIAS, CANCELAMENTOS E/OU REPROVAÇÕES PARCEIRA

Este programa poderá ser cancelado sem custo até o dia 30 de abril de 2025. Após essa data, nenhum valor será ressarcido.

Os inscritos que desistirem do programa não poderão postergar o período do intercâmbio ou utilizar o valor como crédito para outros programas ou cursos.

A ESPM não se responsabiliza ou faz ressarcimento dos valores gastos com compra de passagens, seguro-viagem, visto e outros, efetuados pelo(a) estudante, diante de negativa de vistos ou por possíveis cancelamentos, seja pelo(a) estudante seja pelas Instituições de Ensino.

Sugerimos que os estudantes aguardem a confirmação do atingimento do quórum antes de comprar passagens e realizar outros gastos decorrentes deste intercâmbio.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Os programas ofertados poderão ser prorrogados ou cancelados pela parceira.
- Os estudantes devem verificar com antecedência, junto ao consulado, as regras de entrada nos países de destino das Instituições parceiras aos quais foram aprovados.
- Os casos omissos serão analisados pela Diretoria de Internacionalização.